

REGULAMENTO

Conselho Técnico-Científico de 2020/5/13
Cláudia Formoso Ferreira Antunes
Presidente Conselho Técnico-Científico**PROVA DE AVALIAÇÃO DO DOMÍNIO DA LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA
E DAS REGRAS ESSENCIAIS DA ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CRÍTICA**

Para efeitos de ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino da Língua Gestual Portuguesa

Considerando que o Mestrado em Ensino de Língua Gestual Portuguesa visa formar professores, entendeu-se que fosse condição de ingresso a aprovação em uma prova que avaliasse a proficiência em Língua Gestual Portuguesa, idioma necessário à frequência do curso e à habilitação para a docência no grupo de recrutamento 360, agindo também de acordo com a acreditação do curso pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, A3ES, processo nº NCE/18/1800027.

A ESEC realizará, pois, uma Prova de Língua Gestual Portuguesa, gravada em vídeo, para a avaliação da proficiência linguística do candidato. A aprovação na referida prova implica a obtenção da classificação de dez valores.

Artigo 1.º

Componentes da prova

A avaliação da proficiência linguística em Língua Gestual Portuguesa é realizada em um momento:

Avaliar-se-á o domínio da literacia em Língua Gestual Portuguesa, a compreensão de textos gestuais, o conhecimento explícito da língua e a produção em Língua Gestual Portuguesa.

Artigo 2.º

Regras gerais e procedimentos

1. Os candidatos que realizam a prova de Língua Gestual Portuguesa serão classificados com as menções de Apto ou Não Apto.
2. A menção de Apto será atribuída aos candidatos que obtenham um mínimo de dez valores na média arredondada, às décimas, na escala quantitativa de 0 a 20.
3. Caso esta condição não se verifique, o candidato será considerado Não Apto.
4. Os candidatos que, no ano letivo da candidatura ou nos dois imediatamente anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados profissionalizantes, na ESEC ou noutra instituição similar, e que tenham obtido uma menção de Apto, ou classificação igual ou superior a dez valores na realização desta prova, ficam dispensados da realização da mesma.
5. A prova terá a duração de 45 minutos
6. Um candidato interno ou externo à ESEC, que se tenha submetido anteriormente a estas provas e que não tenha obtido a menção de Apto terá de realizar nova prova.
7. Os candidatos que não obtiverem nota superior a dez valores não serão admitidos, embora se possam apresentar a uma ulterior fase de candidatura, mediante a realização de uma nova prova, caso existam vagas disponíveis no curso que pretendem frequentar.
8. É anulada a inscrição na prova de Língua Gestual Portuguesa aos candidatos que prestem falsas declarações ou exibam um comportamento fraudulento no decurso da prova.
9. A realização da prova depende da verificação da identidade civil dos candidatos, mediante exibição de um documento identificativo legalmente aceite.

10. As listas de candidatos, calendarização de provas, salas, e outras informações úteis serão publicitadas na página web da ESEC.
11. Não haverá lugar a devolução da taxa de candidatura em casos de reprovação ou falta.
12. Serão fatores de exclusão imediata atrasos superiores a quinze minutos, contados a partir do início da prova.

Artigo 3.º

Objetivos e estrutura das provas

1A prova destina-se a avaliar distintas competências comunicativas do candidato, nomeadamente: a compreensão de textos gestuais de diferente tipologia; a capacidade de resumo de um enunciado; a competência de composição, de organização textual e de argumentação; o manejo contextualizado e correto de conhecimentos gramaticais em Língua Gestual Portuguesa; o conhecimento de processos retóricos e das suas implicações na interpretação e análise textual; a expressão gestual com correção e elegância.

Artigo 4.º

Procedimentos de reapreciação da prova

1. Os candidatos com resultado de Não Apto na prova podem requerer a sua consulta e reapreciação nos termos do presente artigo.
2. O requerimento de consulta da prova, sujeito aos emolumentos devidos, é dirigido ao presidente do júri e deve ser apresentado nos Serviços de Gestão Académica da ESEC, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da data da divulgação eletrónica da classificação.
3. Após o requerimento, o presidente do júri, no prazo máximo de 24 horas, deverá remeter aos Serviços de Gestão Académica(SGA) cópia da prova, caso não seja possível a sua entrega imediata ao requerente, no momento em que a mesma for solicitada.
4. Até 24 horas após a receção da prova, o requerente deverá apresentar nos SGA da ESEC o pedido de reapreciação, em requerimento dirigido ao presidente do júri.
5. O pedido de reapreciação deve ser fundamentado. Em caso contrário, o pedido será liminarmente indeferido.
6. O presidente do júri designará um docente da área que não tenha participado na apreciação da prova em causa para emitir parecer fundamentado.
7. O júri procede à análise do parecer, do original da prova, e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.
8. O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente, por via eletrónica e telefonicamente, não sendo esta decisão sujeita a qualquer outro recurso.

Artigo 5.º

Júris da prova

1. As tarefas de organização e realização da prova estarão a cargo da Área de Língua Portuguesa, mediante a nomeação prévia, em Conselho Técnico-Científico, de um presidente e dois vogais, sendo que o Presidente é, por inerência, o Coordenador da área científica de Língua Portuguesa.
2. O presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, M., Coutinho, A. & Martins, M. (1994). *Para uma gramática da língua gestual portuguesa*. Lisboa: Caminho.

CARMO, H. (2016). *Uma primeira abordagem aos classificadores da língua gestual portuguesa* (Unpublished master's thesis). Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.

CORREIA, I. (2009). O parâmetro expressão na Língua Gestual Portuguesa: unidade suprasegmental. In *Exedra*. Retrieved from https://www.academia.edu/946643/O_Par%C3%A2metro_Express%C3%A3o_na_L%C3%ADngua_Gestual_Portuguesa

CORREIA, I. (2016). *Género, número e tempo em língua gestual portuguesa* (Unpublished Post-PhD). Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra.

CORREIA, I. (2019). *Marcação de tempo em língua de sinais portuguesa* (Unpublished Post-PhD). Universidade da Beira Interior, Covilhã.

CORREIA, I. (2020). O parâmetro movimento em língua de sinais portuguesa. *Dedica: Revista de Educação e Humanidades*, março (17), 41-56. doi: 10.30827/dreh.v0i17.9354; Retrieved from <https://parc.ipp.pt/index.php/sensos/issue/view/135>

MARTINS, M., COSTA, A., COTTIM, J., & MORAIS, I. (2019). Classifying verbs in portuguese sign language. *Sensos-e*, VI(1), 83-89. Retrieved from <https://parc.ipp.pt/index.php/sensos/issue/view/135>

MARTINS, M. & MATA, A. (2016). Conexões interfrásicas manuais e não manuais em LGP: Um estudo preliminar. In A. M. Brito (org.), *Linguística – Revista de Estudos Linguísticos da Universidade do Porto*, vol. 11, pp. 119-138. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto e Centro de Linguística da Universidade do Porto. Retrieved from <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id04id191id2744&sum=sim>

SANTOS, P. (2015). *A Evolução de Signos Gestuais na Cidade do Porto: Cores, Números e Dias da semana. Uma Investigação Linguística* (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia e de

Ciências da Educação da Universidade do Porto). Retrieved from <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/89552?mode=full>

Links para consultar:

Artigos no âmbito da Língua Gestual Portuguesa

Revista EXEDRA <https://issuu.com/exedrajournal/docs/final-portugues-exedra2012finalmente>

Revista Mediç@es <http://mediacoes.es.eip.pt/index.php/mediacoesonline/issue/view/19>

Ficha Técnica

Sistema Interno de Garantia da Qualidade

**REGULAMENTO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DO DOMÍNIO DA LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA E DAS
REGRAS ESSENCIAIS DA ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CRÍTICA**

Versão 0.0

Editado em maio de 2020

Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em XX/XX/2020

Homologado pelo Presidente da ESEC em (data)

Emissor



